DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.100/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre **DELEGAÇÃO** de poderes a servidores para movimentação de conta vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a partir desta data, o Sr. ROBERT DA COSTA RIBEIRO, portador do CPF. Nº 326.597.798/64; R.G. nº 45.273.938-X SSP/SP, ocupante em COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, PORTARIA nº 028 de 11 de JANEIRO de 2.021, e Sra. LETÍCIA MOREIRA JOVINO, portadora do CPF. Nº 418.326.428-60, R.G. nº 48.164.902.5 SSP/SP, ocupante do cargo em COMISSÃO "Função de Confiança", de ASSESSOR DEPARTAMENTO FINANCEIRO, PORTARIA nº 022 de 05 de Janeiro de 2.021, perante o CNPJ. Nº 12.225.457/0001-83 "Titulo do Estabelecimento: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", em especial, a movimentação de recursos e pagamentos do Convênio firmado entre o Município de Canitar, através do Fundo Municipal de Saúde, com a Secretaria Estadual de Saúde, objeto "custeio", e em **conjunto**, exercerem os poderes de:

I. Abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação;
II. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
III. Emitir cheques, requisitar talonários de cheques;
IV. Sustar, endossar, contraordenar cheques;
V. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VI. Efetuar resgates, aplicações financeiras;
VII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VIII. Efetuar transferências, pagamentos por meio eletrônico;
IX. Liberar arquivos de pagamentos;
X. Solicitar saldos, extratos, exceto investimentos e operações de crédito;
XI. Solicitar saldos, extratos de investimentos;

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

XII. Assinar contrato de crédito, solicitar saldos, extratos de créditos;

XIII. Emitir comprovantes, encerrar contas de depósito;

XIV. Assinar fichas de contas bancárias, assinar cheques junto as Instituições bancárias Oficiais e Particulares, perante as quais, esta Empresa Pública Municipal mantenha movimentação de numerários.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 07 de JULHO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2021
PROCESSO N° 051/2021
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de mão de obra para Manutenção Preventiva e Corretiva de todos os Pontos de Iluminação Pública do Município de Canitar, pelo período de 12 (doze) meses, para o Setor de Obras do Município de Canitar, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/07/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

EDITAL COMPLETO NO SITE DO MUNICIPIO: www.canitar.sp.gov.br

CANITAR, QUARTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2021.

JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO: Licitação Exclusiva as microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Caso não haja 03 Empresas Enquadradas Como ME E EPP no credenciamento, fica aberta a participação para qualquer tipo de empresa interessada.

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2021
PROCESSO N° 052/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Construções em geral, para a Secretaria de Obras e Serviços, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/07/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

EDITAL COMPLETO NO SITE DO MUNICIPIO: www.canitar.sp.gov.br

CANITAR, QUARTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2021.

JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO: Licitação Exclusiva as microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Caso não haja 03 Empresas Enquadradas Como ME E EPP no credenciamento, fica aberta a participação para qualquer tipo de empresa interessada.